

PORTARIA Nº 099/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 71 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º As atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso – FES/MT, fica a cargo do Secretário Adjunto Executivo **Sr. Paulo Fernandes Rodrigues**.

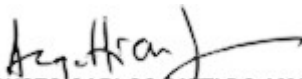
Art. 2º Designar o **Sr. Vander Fernandes**, Secretário Adjunto de Saúde, para coadjuvar o Ordenador de Despesa nos processos relativos a despesas médicas, hospitalares, ambulatoriais, de reabilitação, regulação, medicamentos e de vigilância epidemiológica e sanitária.

Art. 3º Revogar os efeitos da Portaria Nº 092/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/05/2010 (páginas 50).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com seus efeitos retroativos a partir de 07/05/2010 e sua vigência até 31 de dezembro de 2010.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde